

SUGESTÃO Nº 1 / 2019

EMENTA: Sugere Projeto de Lei para dispor sobre "isenção de alvará para organizações sem fins lucrativos".

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação Energia Solar Ocidental-Asfour

CNPJ: 137.882.260/0014-0

Tipo de Entidade: Associações e órgãos de classe

Endereço: Rua Almirante Alexandrino, nº 1720

Cidade: Rio de Janeiro **Estado:** RJ **CEP:** 20.241-263

Telefone: (21) 979503319

Correio-eletrônico: contato@eso-a.org

Responsável: Higor Rafael Lopes do Nascimento

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 4 de fevereiro de 2019

Paula Lou´Ane Matos Braga
Secretária-Executiva

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2019

Ex.º Senhor
Deputado Pompeo de Mattos
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

Dirijo-me a V. Ex^a. para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, **documento** elaborado pela ASSOCIAÇÃO ENERGIA SOLAR OCIDENTAL-ASFOUR – ESO-A que dispõe sobre ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS: o próprio nome já diz Organização sem fins lucrativos, muitas destas instituições são cocriadas, mas andam com dificuldades, pois a captação de recursos não é tão simples assim e quando seus diretores, são assalariados e ou trabalham como voluntários. E possuem um sonho de tornar seus projetos de cunhos sociais alavancarem e ajudar realmente quem precisa.

No Brasil são mais de 380 mil organizações que atuam no Terceiro Setor. E milhares destas instituições não possuem o ALVARÁ para funcionamento.

No Município do Rio de Janeiro para fazer Alvará não sai por menos de R\$500,00, qual o fundador (Diretoria Executiva) assalariada vai solicitar o alvará. Sendo que o Alvará é um documento emitido pela Prefeitura que diz que a empresa está apta em atuar em determinada atividade num local específico. Muitas instituições sem fins lucrativos, os seus diretores são pessoas que as vezes se dedicam por amor a causa social, de ver o bem comum, e trabalhar por uma sociedade mais igualitária, justa e perfeita.

Mas não é apenas para isso, o Alvará é crucial para as Licitações junto aos órgãos do governo e quem não possui fica parado sem fazer absolutamente nada, o que é prejudicial e anti social para quem trabalha em diretoria de organizações sem fins lucrativos e é voluntário e ou assalariado e não possui condições para arcar com R\$500,00 para solicitar um Alvará.

Colocamos nossa entidade à disposição deste Egrégio Colegiado para o debate do assunto.

Atenciosamente,



Higor Rafael Lopes do Nascimento
Presidente
Associação ESO-A

SUGESTÃO

ASSUNTOS: ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

TEXTO DA SUGESTÃO:

Existem diversas pessoas que trabalham, fundam organizações sem fins lucrativos e trabalham com amor pelo que faz, é como vocação natural. Ao mesmo tempo, existem pessoas também muito pobres sonhadoras e que continuam atuando sonhando que um dia conseguirão.

Assim como aquela translúcida imagem mentalizada e cocriada pelo ilustre Pintor **PORTINARI** e até mesmo o também ilustre Poeta **João Cabral de Melo Neto**. Portinari, retratou a famosa imagem **MORTE e VIDA SEVERINA** que mesmo hoje na era da informação a pintura de Portinari sobre este tema é elementar, o mesmo ocorre na interpretação do Poema do Poeta **João Cabral de Melo Neto**:

**"Somos muitos Severinos iguais em tudo na vida,
morremos de morte igual,
mesma morte severina:
que é a morte de que se morre
de velhice antes dos trinta,
de emboscada antes dos vinte,
de fome um pouco por dia
(de fraqueza e de doença
é que a morte severina
ataca em qualquer idade,
e até gente não nascida)".**

Ao mesmo tempo que dominamos tudo, montamos uma competição onde um quer ser melhor do que outrem, e o que impera não é a **paz universal E MUITO MENOS A LIBERDADE, NEM ORDEM E NEM PROGRESSO** com todos os direitos garantidos a toda pessoa humana - **A TODOS OS SERES**

VIVOS - ATÉ A MICRO VIDA DA BIOTA DA NATUREZA - A CADEIA ALIMENTAR EM PLENA SEGURANÇA, PARA GARANTIR A VIDA DA HUMANIDADE.

NIETZSCHE em um dos seus célebres livros (**Para Além do Bem e do Mal**): “a força dos preconceitos morais penetrou profundamente no mundo **SUPERFICIALMENTE SUPOSTO** intelectualizado, aparentemente mais frio, - mais livre de pressupostos e, como é evidente, teve os efeitos mais perniciosos porque o entrou, cegou e desnaturou”. **COMO MÁQUINAS ROBÔS AUTOMATIZADOS, PODEMOS SIMPLEMENTE EQUIPARAR.** (GRIFO NOSSO)

Profundamente no - **Âmago** humano, necessariamente **deve** ser tudo **RECONSIDERADO**, para que seja abolido quaisquer tipos de preconceito, **seja** religioso, social, cultural, de gênero, etnia e etc.. Para construção da **PAZ UNIVERSAL**, que é tão extirpada, porque **faltam condições normais para a AUTO INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSAL** das pessoas de baixa renda e extrema pobreza, que vivem abaixo da linha da pobreza

JUSTIFICATIVA

Necessitamos de condições para exercer o direito da cidadania. E para as Organizações sem fins de lucro necessitamos de desburocratização. necessitamos de isenção de alvará para que possamos trabalhar para os fins sociais e ambientais de forma transparente e imediata, sem nenhum entrave, sem burocratização, sem impedimentos. o que é um dos impasses para que os trabalhos possam ser realizados de forma contínua, e diária.

Diante de tanta burocratização muitos serviços deixam de ser executados por muitos voluntários, porque há uma imensurável formalidade para executar quaisquer tipos de tarefas, é muito desgastante e muitos voluntários acabam desistindo de executar serviços importantes serviços sociais e serviços para com o meio ambiente, como o replantio de biomas por exemplo, quando é necessário ir em busca de sementes e mudas e um relatório enorme relatório investigação com tanta burocracia que faz com que muitos voluntários desistam de fazer trabalhos importantes para o ciclo das

águas por exemplo, como repor biomas e melhorar o clima, melhorando o ciclo evapotranspiração.

Necessitamos de apoio para a execução dos trabalhos e não burocracias que servem como impasses para desestimular a execução de serviços importantes para a sociedade.

Necessitamos de acompanhamento, assessoria e apoio e não mais burocracias e impasses para execução de serviços importantes. Muito vem sendo deixado de fazer pela burocracia e exigências que desestimulam as pessoas a dedicar a tarefas que são importantes para o dia a dia, como a reposição de biomas, diante da situação do desaparecimento em massa da Mata atlântica, o que resta é muito pouco quase nada, e não ouvimos ninguém ainda dizer que vai repor biomas em todas as margens dos corpos hídricos, em todas as rodovias, em todo centro urbano, e zona rural, nas calçadas, praças, áreas verdes, morros, montanhas, pontes, em todas as áreas possíveis nos centros urbanos para melhoria climática, e também na zona rural para recuperar o ciclo das águas, como fazer cacimbas açudes, abastecendo com caminhões pipas, para prover água ao pequeno produtor de gado leiteiro, para que tenha condições normais para que o gado possa produzir leite naturalmente. O que vem ocorrendo mortes de gados com as secas estiagens longas durante o ano inteiro.

Somente os MUNICÍPIOS que fizerem a reposição de biomas vão ter água suficiente, e para que possamos trabalhar a contento, necessitamos de que seja REGULARIZADA A SITUAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS DE LUCRO, para que possamos trabalhar lado a lado com as prefeituras e com a sociedade para recuperar o ciclo das águas, PORQUE NÃO HÁ MAIS ÁGUA SUFICIENTE PARA GERAR ENERGIA, não há mais água suficiente para as HIDROVIAS, não há mais água suficiente para o pequeno produtor leiteiro, não há mais água suficiente para o AGRONEGÓCIO, não há água suficiente para as EMPRESAS trabalharem, falta água para o consumo.

Necessitamos trabalhar para repor biomas para recuperar o ciclo evapotranspiração e recuperar o ciclo dos rios voadores, recuperar o ciclo das chuvas, recuperar o ciclo das águas com a reposição de ecossistemas em massa.

Claramente que os fundadores e Diretores Executivos precisam fazer demonstrações financeiras para que a organização seja isenta do alvará. Este projeto de sugestão de lei é para destravar e diminuir a burocracia com as organizações não governamentais constituídas por pessoas oriundas de baixa renda, sem possibilidade de arcar com o valor para Alvará.



Ata da assembleia geral extraordinária da Associação Energia Solar Ocidental-Asfour, convoca seus diretores e associados no dia 19 de Janeiro de dois mil e dezenove foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, às dez horas na Sede Provisória da Associação ESO-A situado à Rua Almirante Alexandrino nº 1720 – casa 2, Bairro Santa Teresa na Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma do Estatuto Social e da lei. Convocada pelo Presidente da Entidade, o Sr. Higor Rafael Lopes do Nascimento no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação. Após constatar o quórum de 1/5 estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente e o Secretário Antônio Carlos Leite, declararam regularmente instalada a Assembleia Geral. Dando prosseguimento aos trabalhos fez leitura através de convocação que foram divulgados aos dirigentes e associados para apresentação da sugestão de Projeto de Lei sobre **ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**. Motivo desta solicitação vem atendimento aos anseios da sociedade e do meio ambiente que a cada ano perde mais da sua biodiversidade por falta de planejamento integrado em geração de eletricidade no Brasil. Todos concordaram que fosse levado à Câmara Federal para que a sugestão se transforme em Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº

ISENÇÃO DE ALVARÁ PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:

Art. 1º Após a aprovação desta Lei todos os municípios não poderão mais cobrar o Alvará de organizações sem fins lucrativos que não possuem renda para arcar com o pagamento para solicitação de Alvará.

Art. 2º Caberá ao Município; órgão de emissão de Alvará, a verificação dos documentos para demonstrar que a organização sem fins lucrativos não possui renda para arcar com o pagamento de alvará de funcionamento.

Art. 3º Os municípios devem requerer para fins de comprovante das organizações sem fins lucrativos:

I - Estatuto Social / Contrato Social;

II - ATA vigente da Diretoria;

III - Comprovante do CNPJ;

IV - Registro geral e Cadastro de Pessoa Física dos Diretores Executivos (Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro);

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo Único: O Diretor de organizações sem fins lucrativos que trabalhar com carteira assinada fora da instituição; deverá demonstrar seu Contracheque para fins de verificação.

Art. 4º Após a verificação da documentação completa pelo agente municipal competente; terá um prazo de até 30 dias para emitir resposta se foi aceito e/ou não



a Isenção da solicitação de Alvará de Funcionamento para a organização sem fins lucrativos.

Art. 5º A organização que faltar com apresentação de parte de documentos, será informada da falta da documentação e terá um prazo de até 5 dias para repor o mesmo.

Art. 7º O município concedendo a Isenção, esta deve ser publicada em meio eletrônico para informe.

HIGOR RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS LEITE
SECRETÁRIO